

L E I Nº 04/92

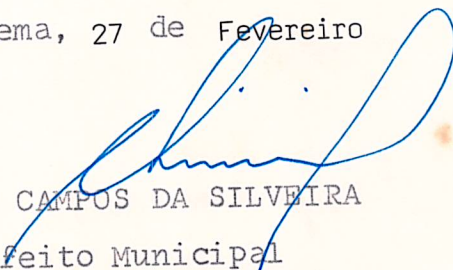
Dispõe sobre doação de Sucatas ao Asilo Nossa Senhora do Carmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de toda a sucata de ferro velho e similares, da Prefeitura Municipal, ao Asilo Nossa Senhora do Carmo, situado neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de Fevereiro de 1992


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal